DECRETO N.º 004/2.003.
DE 20 DE JANEIRO DE 2.003.

Dispõe sobre abertura de ***CRÉDITO SUPLEMENTAR*** e dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 313/2.003 de 15 de janeiro de 2.003.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, o ***CRÉDITO SUPLEMENTAR***, até o montante de ***R$ 204.000,00*** (Duzentos e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
15 – SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA
0412230302.008– Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.35.00 – Serviços de Consultoria R$ 44.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
1545250102.021 – Conservação de Vias Públicas
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 110.000,00

2678250401.013 – Const.Pontes, Bueiros, Mata Burro, Serv. Complementares
4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2060691002.026 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 40.000,00

TOTAL **R$ 204.000,00**

A) **Artigo 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2678250401.012 – Aquisição de Máquinas e Veículos Rodoviários
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 44.000,00

0412250302.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 30.000,00

35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236160102.030– Conservação e Reforma de Unidades Escolares
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 20.000,00

55 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

1712293102.047 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

1712293102.048 – Cons. e Reforma do Sistema de Água e Esgoto
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

65 – FUNDO DE ENSINO FUND. DO MAG. DE PEDRA PRETA-FUEFUM

1236160102.059 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 13.000,00

1236160102.061– Manutenção das Atividades do FUEFUM
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 7.000,00

75 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030170102.066 – Conservação e Reformas de Unidades de Saúde
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00

TOTAL **R$ 204.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.003.

Nelson Dias de Morais
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Paulo Roberto Miolli
=Sec. Geral de Coord. Administrativa=